

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> <b>PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)</b>			
	<b>Unidade Organizacional:</b> Secretaria de Planejamento Coordenação e Finanças (SGPCF)	<b>Elaborado por:</b> Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Gestão de Arrecadação (DIARR/DEGAR)	<b>Aprovado por:</b> Diretor do Departamento de Gestão da Arrecadação da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DEGAR)	<b>Data da VIGÊNCIA:</b> 01/07/2024

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

<b>Processo de Trabalho:</b>	Realizar O Controle Da Arrecadação	<b>PAT n°</b> 016	<b>Revisão:</b> 00
<b>Atividade:</b>	Realizar A Cobrança Administrativa De Débitos Relativos A Consultas Realizadas No BIB E Não Pagas No Prazo Previsto		

Sequência	Tarefas
1	SECAR emite, (semestralmente), relatório disponível no Sistema de Arrecadação do FETJ, com os dados sobre consultas realizadas no BIB (Indisponibilidade de Bens e escrituras lavradas na forma da Lei 11.441/07) e não pagas no prazo estabelecido nos Provimentos CGJ nº s 67 e 72/2009, observada a data de vencimento correspondente à última consulta BIB do trimestre anterior.
2	Autua processo no Sistema SEI para análise das informações.
3	Alimenta planilha eletrônica com os dados necessários ao procedimento de cobrança.
4	Submete os autos à Administração Superior acerca da intimação à parte devedora para recolhimento da multa aplicada.
5	Procede à intimação das serventias para recolher o valor devido.
6	Aguarda prazo para pagamento.
7	Verifica se a intimação foi recebida pelo destinatário. Em caso positivo, verifica o pagamento das consultas e remete o feito à DIPAF. Se a intimação não tiver sido recebida pelo destinatário, procede à reiteração.
8	Se a serventia apresentar defesa, encaminha os autos à DIPAF para análise e Decisão.
9	Deferida a defesa, a DIPAF remete ofício à serventia e o SECAR atualiza os dados na planilha e arquiva os autos.
10	Indeferida a defesa, intima a serventia para pagamento.
11	Efetuada ou não o pagamento das consultas BIB, encaminha os autos à DIPAF para cálculo de multa.